



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº004/2008

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)”.
”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.018– Manutenção do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e ao Adolescente

De – 19 - 3.3.90.36.00.00.00.01.0110.0 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Física.....R\$375,00

De – 20 - 3.3.90.36.00.00.00.02.0293.0 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Física.....R\$4.500,00

De – 23 - 3.3.90.48.00.00.00.02.293.0 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$2.925,00


Para 18 - 3.3.90.30.00.00.00.02.0293.0 – Material de Consumo.....R\$5.600,00

Para 22 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0293.0 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$2.200,00

Total.....R\$7.800,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Janeiro de 2008.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume